



Resolução nº 028/2021/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 03 de novembro de 2021.

No mural em 04/11/2021

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação da proposta de Nº 36000377965202100, de incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação da proposta de Incremento Temporário PAB - Nº 36000377965202100, convênio de emenda parlamentar Nº 2421003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNJP: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).

Que a aquisição atende as necessidades de melhoria e amplitude do atendimento em saúde em relação a atenção básica.

Que a referida proposta de Incremento Temporário para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB), foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta de Incremento Temporário PAB - Nº 36000377965202100, convênio de emenda parlamentar Nº 2421003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNJP: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 028/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /



MEMORANDO Nº 535 /SEMUSA/2021

Monte Negro, 21 de outubro de 2021

Ao
Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro - RO

Venho através do presente para cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade solicitar análise e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro -RO, quanto ao recebimento de recurso oriundo de Proposta de Incremento, sendo:

- **Proposta de Incremento Temporário PAB - Nº. 36000377965202100, de origem de emenda parlamentar nº 24210003 no valor de R\$ 100.000,00 destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNPJ: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021

Mamo Nazif



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

PROPOSTA DE INCREMENTO PAB

N° da Proposta **Ano**
36000377965202100 2021

CNPJ **Beneficiário**
11957240000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Tipo de Beneficiário **Dirigente**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVAIR JOSÉ FERNANDES

População **Telefone**
16.158 6935302480

Município
MONTE NEGRO

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

CPF do Dirigente
67752730963

Endereço
BRAULINO PEREIRA GOMES, SETOR 02

E-mail
montenegro_saude@hotmail.com

CEP
76.888-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

Composição	Número	Valor
EMENDA	24210003	100.000,00

Valor da Proposta: R\$ **100.000,00**